



PORTARIA Nº 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando o relatório da Comissão Processante de Procedimento Administrativo Disciplinar, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 5230/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor JORGE BATISTA, registro funcional nº 9867, motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do art. 172, V, art. 188, art. 186, IX e art. 196, II todos da Lei nº 585/2002 (Estatuto do Servidor Público) e registro nos assentamentos funcionais, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 31 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal